



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAMPO DO TENENTE**

Ofício nº 203/2021-GAB

Campo do Tenente, (PR), 23 de junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor:

**GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CAMPO DO TENENTE – PR

PROTOCOLO				
HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
14:12	08	07	2021	1153

  
SECRETÁRIA

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei nº. 021/2021, que DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N. 981/2019.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para levar os meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAMPO DO TENENTE**

**MENSAGEM Nº 021/2021.**

**PROJETO DE LEI Nº 021/2021**

À

CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº. 021/2021, que DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N. 981/2019.

A área pública autorizada para fins de desapropriação com a finalidade específica de instituição do parque de máquinas da administração pública municipal através da Lei Municipal n. 981 de 17 de outubro de 2019, tem a proposta de alteração da afetação de sua finalidade.

Quando realizada a desapropriação havia projeto de instituição do parque de máquinas da administração municipal, o que ainda constitui objetivo incluído no planejamento da gestão governamental.

No entanto, as necessidades atuais e a disponibilidade de recursos exigem o redirecionamento do interesse público manifestado dois anos atrás pela legislação aprovada para implementação de novas políticas públicas de saúde e educação que se enquadram na disponibilidade orçamentária de transferências advindas dos entes federativos. Não haverá, por outro lado, prejuízo para a implementação futura do parque de máquinas, tendo em vista que integrando o planejamento da administração municipal será possível a realocação em outra área pública ou a ser desapropriada para esta finalidade.

Diante do exposto, submetemos a esta Casa de Leis o projeto indicado com a finalidade de alcançar a implementação das políticas públicas de saúde e educação necessárias na área pública desapropriada.

Campo do tenente, 23 de junho de 2021.

  
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAMPO DO TENENTE**

PROJETO DE LEI Nº 021/2021.

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI  
MUNICIPAL N. 981/2019.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal n. 981 de 17 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:


*“Artigo 2º - A finalidade da desapropriação é instalação de serviços e obras municipais na área de saúde e educação.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 23 de junho de 2021.

  
**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

Aprovado 1º Discussão: 20 / 07 / 2021  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Aprovado 2º Discussão: 27 / 07 / 2021  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI Nº 1029/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 021/2021).

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI  
MUNICIPAL N. 981/2019.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal n. 981 de 17 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 2º - A finalidade da desapropriação é instalação de serviços e obras municipais na área de saúde e educação.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 29 de julho de 2021.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:4BC2ABD7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/07/2021. Edição 2317

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>